

<b>EDITAL DE INTIMAÇÃO – COM PRAZO DE 20 DIAS</b>
---

**Ação: Recuperação Judicial/PROC**

Autor: Riccieri Confeções Ltda /

Réu: Banco do Brasil S/A /

Juíza de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

**Processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078****RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**Conteúdo e Objetivo:** Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito KAREN GUOLLO convocou **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da empresa **RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**, nos autos nº 0301496-78.2018.8.24.0078, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Urussanga - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

**I. Primeira Convocação para o dia 29/10/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.****II. Segunda Convocação para o dia 12/11/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.****III. Local: Auditório Jayme Zanatta**, localizado na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Criciúma, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.**IV. Ordem do dia:** instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.**V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:00 horas e encerra-se às 09:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).****VI.** Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <[www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo\\_1130.pdf](http://www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_1130.pdf)>.**VII.** O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <[www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital](http://www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital)>.**VIII.** Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).**E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.**

Urussanga (SC), 19 de agosto de 2019.

**Karen Guollo**  
Juíza de Direito

Expeça-se o respectivo termo de guarda. Custas pelos interessados, cuja exigibilidade fica suspensa ao requerente Lucas Custódio face o benefício de justiça gratuita concedido à p.19. Por fim, à Distribuição Judicial para retificação de classe para Dissolução de União Estável. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Satisfeitas as formalidades legais, archive-se”.

ADV: HELDER TISCOSKI (OAB 41042/SC)

Processo 0301161-25.2019.8.24.0078 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Penhora / Depósito/ Avaliação - Exequente: D. da S. - Executado: E. O. J. - Considerando o teor da petição retro, intime-se a parte autora para informar endereço atualizado do executado para intimação.

ADV: LURDES ROSA SPIAZZI FABRIS (OAB 19388/SC)

Processo 0301270-39.2019.8.24.0078 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos - Exequente: A. C. F. - Exequente: A. C. F. - Réu: A. F. - Réu: A. F. - Certifico, para os devidos fins, que a justificativa apresentada é tempestiva. Fica intimado o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da justificativa.

ADV: CARLOS EDUARDO LORENZI SANTOS (OAB 23235/SC)

Processo 0301307-66.2019.8.24.0078 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa - Capacidade - Requerente: M. de F. P. - Fica intimada a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos documento mencionado na petição de p. 25, haja vista não ter sido juntado conforme relatado.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE URUSSANGA

JUIZ(O) DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO KAREN GUOLLO

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL GUILHERME AUGUSTO DE PELEGRINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0638/2019

ADV: CLEBER LUIZ CESCINETTO (OAB 19172/SC)

Processo 0900189-40.2018.8.24.0078 - Ação Civil Pública Infância e Juventude - Fornecimento de Medicamentos - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Réu: Município de Urussanga - As partes ficam intimadas da apresentação do laudo pericial e científicas do prazo de 15 (quinze) dias para seus assistentes oferecerem parecer técnico.

ADV: GISELE MENDES BECKER (OAB 18515/SC)

Processo 0301471-31.2019.8.24.0078 - Autorização judicial - Viagem ao Exterior - Requerente: M. O. L. C. - Ante o exposto, DEFIRO o pedido de autorização de viagem para que K.M.L.D. e N.M.L.D., brasileiras, menores impúberes, nascidas, respectivamente, em 27.04.2008 e 04.12.2009, viajem para o exterior na companhia e sob os cuidados de sua genitora, Sra. Melissa Olga Leon Cardenas, peruana, RG V844096, CPF 011.714.979-97, pelo período de até 30 (trinta) dias, valendo a presente autorização desde a data desta decisão, o que faço com fundamento no artigo 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com fulcro no artigo 487, inciso I e III, alínea “b”, do Código de Processo Civil. Sem custas. Expeça-se alvará contendo a AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR. Por fim, à Distribuição Judicial para incluir Joel Dutra Duarte no polo ativo da presente demanda. P. R. I. Oportunamente, archive-se.

## 1ª Vara - Edital

### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Urussanga / 1ª Vara

Rua Barão do Rio Branco, 115, Centro - CEP 88840-000, Fone: (48) 3441-1320, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br

Editais de citação - rito ordinário - com prazo de 20 dias

Ação: Pedido de Medida de Proteção/PROC

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina /

Requerido: Pedro Paulo Naildo Pereira e outro /

Juíza de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

Processo n. 0900814-40.2019.8.24.0078

Citando(a)(s): PEDRO PAULO NAILDO PEREIRA, RG 3509614,

CPF 021.669.139-70, Rua Joao Alfredo Rosa, S/N, em frente ao posto Li, São João (margem Esquerda), CEP 88708-603, Tubarão - SC

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de

Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA:

Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e

publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Urussanga (SC), 09 de agosto de 2019.

Guilherme Augusto Pelegrini

### Edital de intimação - com prazo de 20 dias

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Ricciari Confecções Ltda /

Réu: Banco do Brasil S/A /

Juíza de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

Processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIARI CONFECÇÕES LTDA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea “a”, artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que

a MM. Juíza de Direito KAREN GUOLLO convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da empresa RICCIARI CONFECÇÕES

LTDA, nos autos nº 0301496-78.2018.8.24.0078, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Urussanga - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia 29/10/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.

II. Segunda Convocação para o dia 12/11/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.

III. Local: Auditório Jayme Zanatta, localizado na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Criciúma, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV. Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:00 horas e encerra-se às 09:30 horas, nas

datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC -

consulta processual - processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n.

149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo\_1130.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24

horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil

e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Urussanga (SC), 19 de agosto de 2019.

Karen Guollo

Juíza de Direito

---

#### Edital de intimação - com prazo de 20 dias

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Ricciéri Confeções Ltda /

Réu: Banco do Brasil S/A /

Juíza de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

Processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea “a”, artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito KAREN GUOLLO convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da empresa RICCIERI CONFECÇÕES LTDA, nos autos nº 0301496-78.2018.8.24.0078, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Urussanga - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

I. Primeira Convocação para o dia 29/10/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.

II. Segunda Convocação para o dia 12/11/2019 (terça-feira), às 09:30 horas.

III. Local: Auditório Jayme Zanatta, localizado na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Criciúma, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV. Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:00 horas e encerra-se às 09:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0301496-78.2018.8.24.0078, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, sala 405, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo\_1130.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário,

desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Urussanga (SC), 19 de agosto de 2019.

Karen Guollo

Juíza de Direito

---

#### PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Comarca - Urussanga / 1ª Vara

Rua Barão do Rio Branco, 115, Centro - CEP 88840-000, Fone: (48) 3441-1320, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br

Edital de intimação - impulso ao feito - com prazo de 20 dias

Ação: Execução de Alimentos/PROC

Exequente: Giovane de Souza da Silva e outro / Representado por sua mãe Ana Isabel dos Reis de Souza e Representado por sua mãe Ana Isabel dos Reis de Souza

Executado: Gilnei Miguel de Almeida /

Juíza de Direito: Karen Guollo

Servidor Justiça 1º Grau: Guilherme Augusto de Pelegrini

Processo n. 0300662-80.2015.8.24.0078

Intimando(a)(s): NATALIA DE SOUZA DA SILVA, Representado por sua mãe ANA ISABEL DOS REIS DE SOUZA, brasileiro(a), pai Gilnei Miguel de Almeida da Silva, mãe Ana Isabel dos Reis de Souza, Rua Uberaba, 1329, Jardim Elizabete, CEP 88845-000, Cocal do Sul - SC

GIOVANE DE SOUZA DA SILVA, Representado por sua mãe ANA ISABEL DOS REIS DE SOUZA, brasileiro(a), Solteiro, Estudante, pai Gilnei Miguel de Almeida da Silva, mãe Ana Isabel dos Reis de Souza, Rua Uberaba, 1329, Jardim Elizabete, CEP 88845-000, Cocal do Sul - SC

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para, em 10 dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Urussanga (SC), 19 de agosto de 2019.

Janaína Souza Borba